

101 2 1972



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

11.10.71
14,45

PROC. N.º 144/177/71
1392 a 1406/70

JUIZ DO TRABALHO LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO

26.1.72
9,15

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Nôvo Hamburgo autuo a
presente reclamação apresentada por
CELITA SCHUTZ E OUTROS (34) contra
ZWETSCH & CIA.

Chefe da Secretaria

OBJETO: Indenização

fls 2-
-Huk

19.3.
13.20
13.45

Exmo. Sr. Dr. Juiz Pres. da Junta de Conciliação e Julgamento.

U. L. - Novo Hamburgo
Proc. n. 144/677-71
Em 05/02/71

CELITA SCHUTZ, LUCINDA SAUERESSIG, DIVA A. R. DA SILVA, RAYNE B. NOGAREDE, NELCI A DE ALMEIDA, WILMA KEHL, WALIDA SCHMITZ, MARIA NUNES DA SILVA, HEDI LINDEN, EDITH SANTA NA, MARIA ELENA DA SILVA, ERNESTO SCHUTZ, WALDOMIRO WASSEM, ADÃO JÚLIO SCHMITZ, OSCAR FISCHBORN, ADÃO SCHNEIDER, IRIA VALE RIA BERG, IRACEMA DE SOUZA, IVOME WAGNER, JOÃO CARLOS, NOLASCO HANNECKER, WALDOMIRO C. DE LIMA, ORIVAL DE OILIVERIA, CRISTIANO BLAUTH FILHO, JOSÉ A DE MELLO, AVELINO REINHEIMER, OSCAR SOARES, MARIA GERCY MULLER, JUREMA PEREIRA, ALSINO LAUX, SELY FERREIRA, ALCEU D REINHEIMER, PAULO ROQUE GUENTHNER E PAULO ROBERTO HILGERT, todos brasileiros, casados, industriários, residentes e domiciliados nesta cidade, devendo a notificação ser enviada para a rua Joaquim Nabuco, 173, por seu procurador, nos autos da reclamação trabalhista intentada contra a firma de calçados ZWETSCH & CIA., sediada nesta cidade, à rua Bento Gonçalves, 2182/90, pelos seguintes motivos:

1.~ Que os reclamantes são empregados da firma reclamada (a maioria empregados estáveis) nas condições anotadas em suas carteiras profissionais.

2.- Que a firma reclamada, em meados do mês de dezembro do ano passado, foi completamente destruída por um incêndio, tendo, em consequência, encerrado as suas atividades, a partir daquela data, com a dispensa de todos os seus empregados.

Face ao exposto, requerem a citação da reclamada para a presente e a sua condenação ao pagamento do pedido anexo (levantamento elaborado pela firma reclamada) com as demais cominações legais.

Novo Hamburgo, 4 de fevereiro de 1971

Sati Seno Leindecker

DR. SATI SENO LEINDECKER
CPF N.º 058992170 OAB N.º 2782

DR. SATI SENO LEINDECKER
CPF N.º 058992170 OAB N.º 2782

17-771/44
17-020

C E R T I D A O

CERTIFICO que foi destinado o dia 19 de 03 de 1971, às 13:45 horas para a realização da audiência, e que nesta data foi notificado as partes

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Novo Hamburgo, 8 de fevereiro de 1971

Horst Schüller
Chefe de Secretaria

1. - Que os reclamantes são empregados da firma reclamada (a maioria empregados estáveis) nas condições estabelecidas em suas cartilhas profissionais.

2. - Que a firma reclamada, em razão do fim do mandato de seu passado, foi completamente destruída por um incêndio, tendo, em consequência, encerrado as suas atividades a partir daquela data, com a dissolução de todos os seus negócios.

Logo ao exposto, requerem a extinção da reclamação para a presente e sua condenação ao pagamento do pedido anexo (levantamento elaborado pela firma reclamada) com as demais condições legais.

Novo Hamburgo, 4 de fevereiro de 1971

Calçados Finos para Senhoras

MARCAS:

FAISÃO e ANTURIO

ZWETSCH & CIA.

RUA BENTO GONÇALVES, 2182/90 - TELEFONE, 3074

Ender. Tel: "ZWEÇO" - CAIXA POSTAL, 15

Dos Optantes:

fls. 3 -
luk

MARCA "LIBÓRIO"

Fabricação de todos os artigos para montaria

INSCRIÇÃO, 086-000035

Calculo das indenizações a pagar:

C. G. C. 91668574

Secção Calçados:

NÓVO HAMBURGO

(Rio Gr. Sul)

50%

Numeros e Nome:

		Total	Liquido a pagar
1- Celita Schütz:	34 x 187,20 - 6.364,80 mais ferias 20 - 124,80 -	6.489,60	3.244,80
4- Lucinda Saueressig:	20 x 187,20 - 3.744,00 mais ferias 15 - 93,60 -	3.857,60	1.928,80
5- Diva A.R.da Silva:	7 x 187,20 - 1.310,40 mais ferias 15 - 93,60 -	1.404,00	702,00
8- Rayne B.Nogarede:	7 x 187,20 - 1.310,40 mais ferias 20 - 124,80 -	1.435,20	717,60
19- Nelcy A de Almeida:	28 x 187,20 - 5.241,60 mais ferias 20 - 124,80 -	5.366,40	2.683,20
20- Wilma Kehl:	20 x 187,20 - 3.744,00 mais ferias 15 - 93,60 -	3.837,60	1.918,80
21- Walida Schmitz:	1 x 187,20 - 187,20 mais ferias 20 - 124,80	312,00	156,00
36- Maria Nunes da Silva:	2 x 187,20 - 374,40 mais ferias 20 - 124,80	511,68	255,84
41- Hedi Linden:	9 x 187,20 - 1.677,80 mais ferias 15 - 93,60	1.771,40	885,70
42- Edith Santana:	24 x 187,20 - 4.492,80 mais ferias 20 - 124,80	4.617,60	2.308,80
43- Maria Elena da Silva:	9 x 187,20 - 1.677,80 mais ferias 15 - 93,60	1.771,40	885,70
17- Ernesto Schütz:	20 x 187,20 - 3.744,00 mais fer. 22 - 137,20	3.881,20	1.940,60
16- Waldomiro Wasem:	20 x 196,80 - 3.936,00 mais fer. 20 - 137,20	4.073,20	2.036,60
18- Adão Julio Schmitz:	1 x 302,40 - 302,40 mais fer. 20 228,48	530,88	265,44
37- Oscar Fischborn:	20 x 187,20 - 3.744,00 mais fer. 25 156,00	3.900,00	1.950,00
51 - Adão Schneider:	30 x 258,00 - 8.740,00 mais fer. 15 146,20	8.886,20	4.443,10
			segue fls. 2 - (não opt.) 26.322,98

Calçados Finos para Senhoras

MARCA S:

FAISÃO e ANTURIO

ZWETSCH & CIA.

RUA BENTO GONÇALVES, 2182/90 - TELEFONE, 3074

Ender. Tel: "ZWEÇO" - CAIXA POSTAL, 15

MARCA "LIBÓRIO"

Fabricação de todos os artigos para montaria

INSCRIÇÃO, 086-000035

Seccão Calçados

dos Não Optantes:

C. G. C. 91668574

NÓVO HAMBURGO
(Rio Gr. Sul)

fls. ant. 26.322,98

Total:

7- Iria Valeria Berg:	50%	
34 x 187,20 - 6.364,80 mais ferias 143,52 - 6.508,32	3.294,16	
mais 4 anos x 187,20 ref. Fundo	<u>748,80</u>	4.002,96
34- Iracema de Souza:		
8 x 187,20 - 1.497,60 mais ferias 106,08 - 1.603,68	801,84	
mais 4 anos x 187,20 ref. fundo	<u>748,80</u>	1.550,64
44- Ivone Wagner:		
9 x 187,20 - 1.677,80 mais ferias 124,80 - 1.802,60	901,30	
mais 4 anos x 187,20 ref. Fundo	<u>748,80</u>	1.650,10
16- João Carlos:		
30 x 187,20 - 5.688,00 mais ferias 107,40 - 5.795,40	2.897,70	
mais 4 anos x 187,20 ref. Fundo	<u>748,80</u>	3.646,50
25- Nolasco Hannecker:		
3 anos x 225,60 (s/desc) 676,80 e ferias 90,24 c/50% 45,12		721,92
40		
Waldomiro C.de Lima:		
2 anos a 187,20 - 374,40 e ferias 106,08 - 480,48	240,24	
mais 4 anos do Fundo x 187,20	<u>748,80</u>	989,04
50 -Orival de Oliveira:		
4 anos de 187,20 - 748,80 e ferias 74,88 - 823,68-	411,84	
mais 4 anos do fundo x 187,20	<u>748,80</u>	1.160,64
		40.044,78

Calçados Finos para Senhoras

M A R C A S :

FAISÃO e ANTURIO

INSCRIÇÃO, 086-000035

ZWETSCH & CIA.

RUA BENTO GONÇALVES, 2182/90 - TELEFONE, 3074

Ender. Tel: "ZWEÇO" - CAIXA POSTAL, 15

MARCA "LIBÓRIO"

Fabricação de todos os artigos para montaria

C. G. C. 91668574

Secção Art. Couros:

NÓVO HAMBURGO

(Rio Gr. Sul)

Optantes:

Christiano Blauth Fº:

21 anos - 42 x 348,00 - 14.646,00 mais 15 d/ferias - 139,20 - 14.755,20 7.377,60 a pagar.

José A de Mello:

16 anos - 32 x 350,40 - 11.212,80 mais ferias 15 - 140,16 - 11.352,96 5.676,48

Avelino Reinheimer:

9 anos - 9 x 348,00 - 3.132,00 mais ferias 27 - 250,56 - 3.382,56 1.691,28

14.745,36

Não Optante:

Oscar Soares -

16 anos - 32 x 364,80 - 11.673,60 mais ferias 182,40 - 11.856,00/5.928,00

mais 4 anos x 364,80

50%

1.459,20

7.387,20 7.387,20

Cr\$....

22.132,56

os demais empregados somente são optantes, e sem tempo anterior na firma.

NÓVO HAMBURGO

(Rio Gr. Sul)

Relação dos empregados de nossa firma com tempo de emprego antes do F.G.T.Serviço (Janeiro 1967) - calculo 28/2/67.-

<u>Nº registro:</u>	nome		calculo	
<u>Optantes:</u>				
1 -	Celita Schütz -	17 anos -	34 vezes	187,20
4 -	Lucinda Saucressig	10 "	20 vezes	187,20
5 -	Diva A.R.da Silva	7 "	7 "	187,20
8 -	Rayne B.Nogarede	7 "	7 "	187,20
19 -	Nelcy A.da Almeida	14 "	28 "	187,20
20 -	Wilma Kehl	10 "	20 "	187,20
21 -	Walida Schmitz	1 "	1 "	187,20
36 -	Maria Nunes da Silva	2 "	2 "	187,20
41 -	Hedi Linden	9 "	9 "	187,20
42 -	Edith Santana	12 "	24 "	187,20
43 -	Maria Elena da Silva	9 "	9 "	187,20
17 -	Ernesto Schütz	10 "	20 "	187,20
16 -	Waldomiro Wasem	10 "	20 "	196,80
18 -	Adão Julio Schmitz	1 "	1 "	312,40
37 -	Oscar Fischborn	10 "	20 "	187,20
51 -	Adão Schneider	15 "	30 "	258,00

Não Optantes: (até 1º/1/67)

7 -	Iria Veleria Berg	17 anos	34 vzs.	187,20
34 -	Iracema de Souza	8 "	8 "	187,20
44 -	Ivone Wagner	9 "	9 "	187,20
15 -	João Carlos	15 anos	30 vzs.	189,60
25 -	Nolasco Hanauer	3 "	3 "	225,60
40 -	Waldomiro Lima	2 "	2 "	189,20
50 -	Orival de Oliveira	4 "	4 "	187,20

Nota: os não optantes acima são acrescidos de 4 anos dos Fundo (sem desconto) cf. relação

Est.

Calçados Finos para Senhoras

MARCAS:

FAISÃO e ANTURIO

INSCRIÇÃO, 086-000035

ZWETSCH & CIA.

RUA BENTO GONÇALVES, 2182/90 - TELEFONE, 3074

Ender. Tel: "ZWEKO" - CAIXA POSTAL, 15

MARCA "LIBÓRIO"

Fabricação de todos os artigos para montaria

C. G. C. 91668574

NÓVO HAMBURGO

(Rio Gr. Sul)

Janeiro 1971.

Relação dos Empregados que percebem somente FGTS e ferias

Do Sindicato dos Calçadists:

a pagar ferias:

<u>Nº</u>	<u>Nome</u>	<u>Data opção:</u>	<u>Observações</u>	<u>Valor</u>
<u>Nº 9:</u>	Maria Gercy Müller	01/4/68 -	ferias a pagar 11 dias	<u>74,88</u>
<u>Nº 11</u>	Jurema Pereira	20/10/67 -	ferias já pagas c/vales 106,98	
<u>Nº 32</u>	Alsino Laux	01/5/70 -	ferias já pagas c/vales 96,00	
<u>Nº 45</u>	Sely Ferreira	27/2/67 -	ferias pagas	
<u>Nº</u>	Alceu D. Reinheimer	01/3/70 -	ferias pagas	

Nº
Luno
SENAI

Do Sindicato Artefatos de Couros:

<u>Nº 11S</u> -	Paulo Roque Guenther	- 01/8/67	ferias a pagar 19 dias	<u>164,16</u>
<u>Nº 12S-</u>	Paulo Roberto Hilgert	- 01/3/70	ferias a pagar 15 dias	<u>82,80</u>
				<u>Cr\$..... 321,84</u>

Assinado Jacob Kray
9 anos e 11 meses e 26 dias
e após se encostou até agora

adun: 23/2/83
vertalder

[Handwritten signature]

Calçados Finos para Senhoras

MARCAS:

FAISÃO e ANTURIO

INSCRIÇÃO, 086-000035

ZWETSCH & CIA.

RUA BENTO GONÇALVES, 2182/90 - TELEFONE, 3074

Ender. Tel: "ZWEÇO" - CAIXA POSTAL, 15

MARCA "LIBÓRIO"

Fabricação de todos os
artigos para montaria

C. G. C. 91668574

NÓVO HAMBURGO

(Rio Gr. Sul)

Relação das prestações ref. Indenizações cf. acordo:

						<u>Total</u>
1) Celitz Schütz	644,80	650,00	650,00	650,00	650,00	3.244,80
4) Lucinda Saueressig	388,80	385,00	385,00	385,00	385,00	1.928,80
5) Diva Rda Silva	142,00	140,00	140,00	140,00	140,00	702,00
8) Rayna Nogueira	457,60	140,00	140,00	140,00	140,00	717,60
19) Nelcy A. Almeida	543,20	535,00	535,00	535,00	535,00	2.683,20
20) Wilma Kehl	418,80	375,00	375,00	375,00	375,00	1.918,80
21) Walida Schmitz	156,00	=	-	-	-	156,00
36) Maria Nunes da Silva	255,84	-	-	-	-	255,84
41) Hedi Linden	445,70	-	440,00	-	-	885,70
42) Edith Santana	468,80	460,00	460,00	460,00	460,00	2.308,80
43) Maria Elena Silva	445,70	-	440,00	-	-	885,70
17) Ernesto Schütz	380,60	390,00	390,00	390,00	390,00	1.940,60
16) Waldomiro Wasem	1.036,60	250,00	250,00	250,00	250,00	2.036,60
18) Adão J. Schmitz	265,44	-	-	-	-	265,44
39) Oscar Fischborn	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	1.950,00
51) Adão Schneider	883,10	890,00	890,00	890,00	890,00	4.443,10
<u>Não Optantes:</u>						
7) Iria Valeria Berg	802,96	800,00	800,00	800,00	800,00	4.002,96
34) Iracema de Souza	310,64	310,00	310,00	310,00	310,00	1.550,64
44) Ivone Wagner	330,10	330,00	330,00	330,00	330,00	1.650,10
15) João Carlos	746,50	725,00	725,00	725,00	725,00	3.646,50
25) Nolasco Hansauer	721,92	-	-	-	-	721,92
40) Waldomiro C. Lima	989,04	-	-	-	-	989,04
50) Orival Oliveira	1.160,64	-	-	-	-	1.160,64
<u>Art. Couros:</u>						
7S- Christiano Blauth	1.477,60	1.475,00	1.475,00	1.475,00	1.475,00	7.377,60
10S- José de Mello	1.176,48	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	5.676,48
11S- Avelino Reinheimer	391,28	325,00	325,00	325,00	325,00	1.691,28
6S - Oscar Soares	1.487,20	1.475,00	1.475,00	1.475,00	1.475,00	7.387,20
	16.617,34	11.170,00	12.050,00	11.170,00	11.170,00	62.177,34

- Totais

NOVO HAMBURGO

Relatório das Operações em 1978

1) Caixa de Sólidos	44,00	650,00	650,00	650,00	650,00	3.241,00
2) Caixa de Sólidos	380,00	385,00	385,00	385,00	385,00	1.528,00
3) Caixa de Sólidos	112,00	110,00	110,00	110,00	110,00	402,00
4) Caixa de Sólidos	117,00	110,00	110,00	110,00	110,00	417,00
5) Caixa de Sólidos	212,00	222,00	222,00	222,00	222,00	878,00
6) Caixa de Sólidos	110,00	372,00	372,00	372,00	372,00	1.516,00
7) Caixa de Sólidos	120,00	-	-	-	-	120,00
8) Caixa de Sólidos	120,00	-	-	-	-	120,00
9) Caixa de Sólidos	445,00	-	-	-	-	445,00

ADANTUNO

Nesta data, faço presente, para [redacted]
 de A Notificação que
 segue

Novo Hamburgo, 10 de fevereiro de 1978
 [Signature]

As Operações:

1) Caixa de Sólidos	602,26	600,00	600,00	600,00	600,00	1.002,26
2) Caixa de Sólidos	310,04	310,00	310,00	310,00	310,00	1.250,04
3) Caixa de Sólidos	330,10	330,00	330,00	330,00	330,00	1.050,10
4) Caixa de Sólidos	746,20	722,00	722,00	722,00	722,00	3.016,20
5) Caixa de Sólidos	721,22	-	-	-	-	721,22
6) Caixa de Sólidos	289,04	-	-	-	-	289,04
7) Caixa de Sólidos	1.160,04	-	-	-	-	1.160,04
8) Caixa de Sólidos	1.477,60	1.472,00	1.472,00	1.472,00	1.472,00	7.377,60
9) Caixa de Sólidos	1.170,48	1.122,00	1.122,00	1.122,00	1.122,00	5.076,48
10) Caixa de Sólidos	321,28	322,00	322,00	322,00	322,00	1.291,28
11) Caixa de Sólidos	1.487,20	1.472,00	1.472,00	1.472,00	1.472,00	7.307,20

12.050,00 11.170,00 11.170,00 11.170,00 11.170,00 11.170,00 62.170,00

proc. 144/177-71 ✓

ZWETSCH & CIA - Bento Gonçalves, 2182/90 - NH

Celita Schutz e outros (total 34)

Zwetsch & Cia.

Novo Hamburgo

av. Pedro Adams Filho, 4918

dezenove

19

março/1971

13,45

13,45

N. Hamburgo,

8

fevereiro

71

Dorit Schuller

Dorit Schuller

Chefe de Secretaria Substituta

Zwetsch & Cia.

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, que notifiquei pessoalmente o destinatário.

Novo Hamburgo, 11 de fevereiro de 1.971.

Alcindo B. de Oliveira
Alcindo Batista de Oliveira
OFICIAL DE JUSTIÇA



PROCESSO Nº 144-177/71

Aos **dezenove** dias do mês de **março** do ano de mil
novecentos e **1971**, às **16.00** horas,
estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e
Julgamento de **NÓVO HAMBURGO**, na presença do Exmo. Sr.
Juiz do Trabalho, **Substituto, DR. ILDER JORGE FRANTZ**
e dos Srs. Vogais, **ERNO FUCK**, dos em-
pregadores, e **GALDINO VARGAS CÂMARA**, dos em-
pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

, apregoados os litigantes: **CELITA SCHUTZ E OUTROS (34)**, re-
clamantes, e **ZWETSCH & CIA.**, reclamada, para apreciação da
reclamatória na qual os primeiros pleiteiam **INDENIZAÇÃO**.
Presentes os reclamantes com execução dos seguintes: Rayne B.
Nogaredo, Maria Nunes da Silva, Edith Santana, Nolasco Hannecker,
Waldemiro C. de Lima, Orival de Oliveira, Alsino Laux e Alceu
D. Reinheimer. Presente a reclamada representada na pessoa
de seu sócio, Sr. Guilher Hammer. A seguir, decidiu a Junta,
por unanimidade de votos, determinar o **ARQUIVAMENTO** das recla-
matórias das que não compareceram à audiência e que estão re-
lacionados na presente ata. Custas para cada um dos reclaman-
tes no valor de Cr\$23.40, calculadas sobre o valor arbitrado
de Cr\$250.00 e de cujo pagamento são dispensados Ex-officio,
pre perceberem menos de dôbre de salário mínimo regional, con-
forme informação prestada pelo representante da reclamada na
presente audiência. A seguir, requereram ambas as partes a
suspensão de instância pelo prazo de cinco dias, pois estão
em vias de conclusão de um acôrde, faltando, apenas, apurarem
o quantum que receberá cada um dos reclamantes. Requereu, ainda,
o Dr. procurador dos reclamantes que os mesmos fêsseem repre-
sentados na próxima audiência pelo reclamante digo, pelo Pre-
sidente do Sindicato dos Calçados, digo, dos Trabalhadores em
Calçados nesta cidade, com o que concordou o representante da
reclamada e com que concordaram todos os reclamantes presen-
tes, o que foi deferido. É deferida também a suspensão de ins-
tância pelo prazo de cinco dias, digo, a suspensão de instân-
cia de 48 horas, sendo desde já designado o prosseguimento do
feito para o dia 23 de março de corrente, às 15.00 horas, fi-
cando neste ato as partes e o procurador dos reclamantes noti-
ficados e o representante indicado pelas reclamantes, que se
encontra presente e tomou ciência de sua designação, que a a-
ceitou. Nada mais

Ref. 149-20.800.113 - GPC SA - 6/70

ERNO FUCK

Vogal dos Empregadores

DR. ILDER JORGE FRANTZ

JUIZ PRESIDENTE

Luiz de Sá

11. Set - São Paulo 11/6

Dorando Müller

Dorit Scholer

DORIT SCHOLER
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA



Dina A. R. da Silva
Jurema Pereira

José Antônio de Azevedo

Maria Elena da Silva

Hedi Linden

Melny Aldouir de Almeida

Walide Smith

Belita Schütz

Maria Gezeji Müller

Adão Schmitz

Lucrecia Maria Wagner

João Carlos

Tracema de Souza

Wilma Albina Lell

Susinda Lourenço

Luís Valério Berg.

Oscar Soares

Oscar Fischborn

Thelino Reinheimer

Euclides A. Schütz

Maldomiro Wasem

Fernando José Kraay

Christiano Blauth Jr.



12
9.

PROCESSO Nº 144/177/71

Aos 23 dias do mês de março do ano de mil novecentos e 71, às 15.20 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de NHamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Ilder Jorge Frantz e dos Srs. Vogais, Erno Fuck, dos empregadores, e Galdino Vargas Câmara, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

apregoados os litigantes: CELITA SCHUTZ e OUTROS (total 34), reclamantes e ZWETSCH & CIA. LTDA., reclamado, para prosseguimento à audiência anterior. Presentes as partes e o procurador dos reclamantes, Dr. Sati S. Leindckert. Os reclamantes representados na pessoa do Presidente do Sindicato da classe, Sr. Orlando Müller. Atendendo a requerimento das partes pelo Juiz Presidente foi dito que deferia o pedido de antecipação da audiência designada para o dia 26 de março, às 13.30 horas, para o dia de hoje, às 15.20 horas, relativamente ao processo 1.392 a 1406/70 e a apensação deste processo ao processo 144/177/71, eis que as partes resolveram conciliar e feito e a conciliação envolve ambas as reclamatórias. A seguir, deram as partes a entrada de uma petição, ou melhor, apresentaram uma petição à Junta, que foi juntada aos autos, em que solicitam a homologação de acôrdo, cujas condições constam especificadamente na referida petição. Esclareceram os reclamantes, através de seu representante, que o cumprimento do acôrdo na forma estipulada na petição, importará em quitação de que pleitearam na inicial e de quaisquer outros direitos que possam decorrer de seus contratos de trabalho. A Junta, por unanimidade de votos, HOMOLOGOU O ACÔRDO na forma da petição que foi juntada aos autos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pró-rata, no valor de Cr\$1.304.89, ficando os reclamantes dispensados ex-officio, devendo a reclamada pagar juntamente com a última prestação de acôrdo, ou seja no dia 23 de junho do corrente ano. De que, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada-----

Ilder Jorge Frantz
DR. ILDER JORGE FRANTZ
JUIZ PRESIDENTE

Galdino Vargas Câmara
Galdino Vargas Câmara
Vogal dos empregados

Erno Fuck
ERNO FUCK
Vogal dos empregadores

Sati S. Leindckert
Sati S. Leindckert
Procurador dos reclamantes

Orlando Müller
Orlando Müller
Presidente do Sindicato

Exmo. Sr. Dr. Juiz Pres. da Junta de Conciliação e Julgamento.

CELITA SCHUTZ E OUTROS (26), por seu procurador, e a firma ZWETSCH & CIA, representada por um de seus sócios, vêm, mui respeitosamente, perante V. Exa. nos autos da reclamação trabalhista que os primeiros movem contra a segunda (Proc.144/177/71), dizerem e requerem o seguinte:

1.- Que os reclamantes e a firma reclamada chegaram a um acôrdo nas seguintes condições:

a) A firma reclamada pagará aos reclamantes, em cinco prestações mensais, todos os direitos trabalhistas a eles devidos, por metade, em virtude de força maior que deu causa a paralização das atividades da empresa, sendo o seguinte, para cada reclamante: Para Celita Schutz, a importância total de Cr\$3.244,80, em cinco prestações mensais, sendo a primeira prestação de Cr\$644,80 no dia 23 de março do corrente ano e mais quatro prestações de Cr\$650,00 pagáveis, respectivamente, nos dias 23 de abril, 24 de maio e 23 de junho do corrente ano; Para Lucinda Saueressig, a importância total de Cr\$1.928,80 em cinco prestações mensais, sendo a primeira no dia 23 de março do corrente ano no valor de Cr\$388,80 e mais quatro prestações mensais de Cr\$385,00 pagáveis, respectivamente, nos dias 23 de abril, 24 de maio e 23 de junho do corrente ano; Para Diva R. da Silva a importância total de Cr\$702,00, em cinco prestações mensais, sendo a primeira de Cr\$142,00 no dia 23 de março do corrente ano, e mais quatro prestações de Cr\$140,00 pagáveis, respectivamente, nos dias 23 de abril, 24 de maio e 23 de junho do corrente ano; Para Nelcy A Almeida, a importância total de Cr\$. Cr\$2.683,20, em cinco prestações mensais, sendo a primeira prestação de Cr\$543,20 no dia 23 de março do corrente ano, e mais quatro prestações mensais de Cr\$535,00 pagáveis, respectivamente, nos dias 23 de abril, 24 de maio e 23 de junho do corrente ano; Para Wilma Kehl, a importância total de Cr\$1.918,80, em cinco prestações mensais, sendo a primeira de Cr\$418,80 no dia 23 de março do corrente ano, e mais quatro prestações mensais de Cr\$375,00, pagáveis, respectivamente, em 23 de abril, 24 de maio e 23 de junho do corrente ano; Para Walida Schmitz, a importância total de Cr\$156,00 que será paga de uma única vez no dia 23 de março do corrente ano.

Para Hedi Linden, a importancia total de Cr\$885,70 que será paga em duas prestações, sendo a primeira de Cr\$445,70 no dia 23 de março do corrente ano, e a segunda prestação de Cr\$440,00, no dia 24 de maio do corrente ano; Para Maria Elena Silva, a importancia total de Cr\$885,70 que será paga em duas prestações sendo a primeira de Cr\$445,70 no dia 23 de março do corrente ano, e a segunda prestação de Cr\$440,00 no dia 24 de maio do corrente ano; Para Ernesto Schutz, a importancia total de Cr\$..... Cr\$1.940,60, em cinco prestações mensais, sendo a primeira prestação de Cr\$380,60 no dia 23 de março do corrente ano, e mais quatro prestações mensais de Cr\$390,00 pagáveis, respectivamente, nos dias 23 de abril, 24 de maio e 23 de junho do corrente ano; Para Waldomiro Wassen, a importancia total de Cr\$2.036,60, em cinco prestações mensais, sendo a primeira de Cr\$1.036,60 no dia 23 de março do corrente ano, e mais quatro prestações mensais de Cr\$250,00 pagáveis, respectivamente, no dias 23 de abril, 24 de maio e 23 de junho do corrente ano; Para Adão Julio Schmitz, a importancia total de Cr\$265,40 que será paga de uma única vez no dia 23 de março do corrente ano; Para Oscar Fischborn, a importancia total de Cr\$1.950,00, em cinco prestações mensais, sendo a primeira prestação de Cr\$390,00 no dia 23 de março do corrente ano e mais quatro prestações iguais, pagáveis, respectivamente, nos dias 23 de abril, 24 de maio e 23 de junho do corrente ano; Para Adão Schneider, a importancia total de Cr\$4.443,10, em cinco prestações mensais, sendo a primeira de Cr\$883,10, paga no dia 23 de março do corrente ano, e mais quatro prestações de Cr\$890,00 pagáveis, respectivamente, nos dias 23 de abril, 24 de maio e 23 de junho do corrente ano; Para Iria Valeria Berg a importancia total de Cr\$4.002,96, em cinco prestações mensais, sendo a primeira de Cr\$802,96 paga no dia 23 de março do corrente ano, e mais quatro prestações mensais de Cr\$300,00 pagáveis, respectivamente, nos dias 23 de abril, 24 de maio e 23 de junho do corrente ano; Para Iracema de Souza, a importancia total de Cr\$1.550,64, em cinco prestações mensais, sendo a primeira de Cr\$310,64 paga no dia 23 de março do corrente ano, e mais quatro prestações de Cr\$310,00, pagáveis, respectivamente, nos dias 23 de abril, 24 de maio e 23 de junho do corrente ano; Para Ivone Wagner, a importancia total de Cr\$1.650,10, em cinco prestações mensais, sendo a primeira de Cr\$330,10 paga no dia 23 de março do corrente ano, e mais quatro prestações de Cr\$330,00, pagáveis, respectivamente, nos dias 23 de abril, 24 de maio e 23 de junho do corrente ano; Para João Carlos, a importancia total de Cr\$3.646,50, em cinco prestações mensais, sendo a primeira de Cr\$746,50 paga no dia 23 de março do corrente ano, e mais quatro prestações mensais de Cr\$725,00, pagáveis, respectivamente em 23 de abril, 24 de maio e 23 de junho do corrente ano.

5

Para Christiano Blauth, a importancia total de Cr\$7.377,60, em cinco prestações mensais, sendo a primeira prestação mensal de Cr\$1.477,60 paga no dia 23 de março do corrente ano, e mais quatro prestações mensais de Cr\$1.475,00, pagáveis, respectivamente, em 23 de abril, 24 de maio e 23 de junho do corrente ano; Para José de Mello, a importancia total de Cr\$5.676,48, em cinco prestações mensais, sendo a primeira de Cr\$1.176,48 paga no dia 23 de março do corrente ano, e mais quatro prestação de .. Cr\$1.125,00, pagáveis, respectivamente, em 23 de abril, 24 de maio e 23 de junho do corrente ano; Para Avelino Reinheimer, a importancia total de Cr\$1.691,28, em cinco prestação mensais, sendo a primeira de Cr\$391,28 paga no dia 23 de março do corrente ano, e mais quatro prestações de Cr\$325,00, pagáveis, respectivamente, em 23 de abril, 24 de maio e 23 de junho de corrente ano; Para Oscar Soares, a importancia total de Cr\$7.387,20 em cinco prestações mensais, sendo a primeira prestação de Cr\$ Cr\$1.487,20 paga no dia 23 de março do corrente ano, e mais quatro prestações de Cr\$1.475,00, pagáveis, respectivamente, nos dias 23 de abril, 24 de maio e 23 de junho do corrente ano; Para Romildo S. Kray, a importancia total de Cr\$1.704,00, em cinco prestações, sendo a primeira de Cr\$344,00 paga no dia 23 de março do corrente ano, e mais quatro prestações de Cr\$340,00, pagáveis, respectivamente, em 23 de abril, 24 de maio e 23 de junho do corrente ano.

b) Os reclamantes Celita Schutz, Lucinda Saueressig, Diva R. da Silva, Nelcy A. Almeida, Wilma Khel, Walida Schmitz, ~~Hedi~~ Linden, Maria Elena Silva, Ernesto Schutz, Waldomiro Wassem, Adão Julio Schmitz, Oscar Fischborn e Adão Schneider, por serem optantes, receberão, além da importancia acima mencionada, correspondentes ao tempo anterior da opção, mais as guias do Fundo de Garantia, no dia 30 de julho do corrente ano, comprometendo-se a reclamada a depositar até aquela data todos os meses atrasados, preenchendo as ditas guias com o código cabível para o caso, ou seja, o código 01.

c) Os pagamentos serão feitos na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento.

d) A firma reclamada pagará ainda a importancia de Cr\$1.500,00 correspondentes aos honorários da Assistência Judiciária.

Requerem, assim, reclamantes e reclamada a homologação do presente acôrdo.

Novo Hamburgo, 23 de março de 1971

Müller

Luís de Azevedo
11 - Adv. Paulo Sérgio de A.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

16
97

TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um às 15.20 horas, compareceu na Secretaria desta MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NHamburgo à SECRETARIA perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. ZWETSCH & CIA. LTDA. que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 9.000,00 (neve mil cruzeiros); referente à primeira prestação de acôrdo feito no processo n.º 114/177/71 em que são partes CELITA SCHUTZ e Outros (34 reclamantes), reclamante, e ZWETSCH & CIA. LTDA., reclamado. Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente têrmo que vai devidamente assinado.

OBS. A presente importância - primeiro pagamento - foi paga através de cheque nº 985771, emitido contra o Banco da Amazônia S/A, Agência de Pôrto Alegre, RS.

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

[Assinatura]
Reclamante

[Assinatura]
Reclamado

[Assinatura]

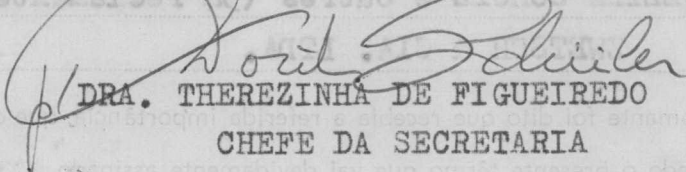
TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELAO

CERTIDÃO

CUMPRINDO DETERMINAÇÃO constante em ata,
apensei aos presentes autos os autos do proc. 1392 a
1406/70.

Dou fé.

Nôvo Hamburgo, 23 de março de 1971.


DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO
CHEFE DA SECRETARIA



117

C E R T I D ã O
= = = = =

CERTIFICO e dou fé que, a firma reclamada deixou de efetuar o pagamento da segunda prestação na data aprazada.

CERTIFICO mais, que, há divergência entre a importância de petição e importância para execução.

Novo Hamburgo, 27 de abril de 1.971.-

T. de Figueiredo
THEREZINHA DE FIGUEIREDO
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao

Exmo. Sr. Presidente em 27/4/1971

T. de Figueiredo

Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Cite-se

Em 29-4-71

DR. CARLOS ETTOR DUTRA BRANDÃO
Justiça do Trabalho - Presidente

JUNTA DA

Com a data, feita junta da, com presentes autos,
sa petição que segue.

Em 24 de maio de 1921

T. de Figueiredo

Therese de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Exmo. Sr. Dr. Juiz Pres. da Junta de Conciliação e Julgamento.

11.1 - Novo Hamburgo
422/71
Em 04/05/71

J. aos autos A. c.

Em 04.05.71

JUIZ DO TRABALHO

CELITA CHUTZ E OUTROS, por seu procurador, nos autos da reclamação trabalhista intentada contra a firma CALÇA DOS ZWETSCH CIA., ora em execução de acôrdo, vem, mui respeitosamente, perante V. Exa. dizer e requerer o seguinte:

1.- Que os reclamantes receberam a quantia total de Cr\$9.000,00 (Nove mil cruzeiros) correspondente ao pagamento da primeira prestação do acôrdo avençado e constante de fls. 13, 14 e 15 dos autos, dando, com a referida importancia, plena quitação, com referencia a primeira prestação, pois, tal quantia se refere a quantia liquida a que tinham que receber, em virtude do desconto de vales. (13 761 26)

2.- Que no referido acôrdo deixou-se de mencionar a data da última prestação, esclarecendo-se, pela presente que tal data é de 23 de julho do corrente ano.

3.- Por outro lado, esclarecem os reclamantes, terem recebido a segunda prestação, na séde do seu sindicato de classe, tendo assinado recêbros a reclamada, de conformidade com o que consta no acôrdo.

Requer, assim, seja suspensa a citação da reclamada para todos os efeitos legais.

Novo Hamburgo, 4 de maio de 1971

Carla Lino de Almeida

CERTIDÃO

emitida em 04/05/71

em 04/05/71

Em 04/05/71

Carla Lino de Almeida

CONCLUSÃO

Faca estes autos conclusos em favor
do Sr. Presidente em, 04/05/71

T. de Figueiredo

Therézinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Faca o manifestante de
Pr. 18, lano com efeito o
directo de Pr. 17.

Notif. os fatos de que
em termos do acendo (Pr. 15, letra
"e") os fazamit domid em
efetuads ne Secretaria de

Amete

05-71
[Signature]

ciênte em 07/05/71
[Signature]

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento
ao despacho retro expedido *publicação*
Em 07/05/71

T. de Figueiredo
Therézinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

19
G

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que nesta data, notifiquei o Procurador dos reclamantes de despacho de fls. 18 verso.

Nôvo Hamburgo, 10 de maio de 1971.

T. de Figueiredo
DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO
CHEFE DE SECRETARIA

07777

em 12 de maio de 1977, no processo nº 10.777, envolvendo a parte interessada, foi juntada a seguinte documentação:

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
d e *notificação que adiante segue -*

Novo Hamburgo, 12 de maio de 1977.

J de Figueiredo

CHEFE DE SECRETARIA

Chefe de Secretaria

20
4

A firma

ZWETSCH & CIA.

Rua Bento Gonçalves, 2182/80

Nesta

Proc. JCJ nº 144/177/71

Pela presente, ficam Vs. Sas. notificados de que nos autos da reclamatória trabalhista, contra vós apresentada por CELITA SCHUTZ E OUTROS, reclamantes, pelo / Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, foi exarado o seguinte despacho:

"Face à manifestação de fls. 18, torno sem efeito o despacho de fls. 17. Notifique-se as partes de que nos termos do acôrdo (fls. 15, letra "C") os pagamentos deverão ser efetuados na Secretaria da Junta. Em 6.5.71. Carlos Heitor Dutra Brandão-Juiz do Trabalho-Presidente."

Nôvo Hamburgo, 7 de abril de 1971.

Therézinha de Figueiredo
Therézinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Zwetsch & Cia
A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que notifiquei pessoalmente
o destinatário,

Novo Hamburgo 12 de Maio de 1971

Alcindo B. de Oliveira
Alcindo Batista de Oliveira

OFICIAL DE JUSTIÇA

21
W.B.

contains one (1) document.
W.B.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

G U I A

O Sr. ZWETSCH & CIA.
vai a agência da Caixa Econômica Federal - Nesta Cidade
depositar a importância de Cr\$. 600,00 (seiscientos cruzeiros) - - - - -

a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 144-177/71
apresentada por CELITA SCHUTZ E OUTROS (34). A REFERIDA IMPORTÂNCIA É COR-
RESPONDENTE AOS PAGAMENTOS DEVIDOS: Cr\$ 460,00 PARA EDITH SANTANNA e
Cr\$ 140,00 PARA RAYNA ROGAREDE.

~~nesta Junta de Conciliação e Julgamento da decisão condenatória~~

NÓVO HAMBURGO, 24 de maio de 197 1



c/c 319 e 320

T. de Figueiredo

Chefe da Secretaria

THEREZINHA DE FIGUEIREDO

ubs.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

22
RBJ-

TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um às 15:00 horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO à AV. PEDRO ADAMS FILHO 4918 perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. ZWETSCH & CIA. (GUILHERME HAMMER)

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$. 11.790,00 (ONZE MIL SETECENTOS E NOVENTA CRUZEIROS), referente à Terceira prestação de acôrdo feito no processo nº 144-177/71 em que são partes CELITA SCHUTZ E OUTROS (34), reclamante, e ZWETSCH & CIA., reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente têrmo que vai devidamente assinado.

T. de F. Almeida
Chefe da Secretaria
[Assinatura]
Reclamante
[Assinatura]
Reclamado

O REFERIDO PAGAMENTO FOI EFETUADO ATRAVÉS O CHEQUE Nº 201161, CONTRA O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A.

(A segunda prestação do acôrdo foi paga na sede do Sindicato, conforme petição de fls. 18, constante dos autos do Processo.)

TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Para o pagamento de...

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento
ao despacho retro, *effedi Alvaris*
Em 24 / 05 / 71

J. de Figueiredo
Chefe de Secretaria

23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
NÓVO HAMBURGO

ALVARÁ

Pelo presente alvará e na melhor forma do direito autorizo o Sr. **EDITH SANTANA** ou **DR. SATI SENO LEINDECKER** a receber ~~do~~ da agência local da Caixa Econômica Federal a quantia de Cr\$ **460,00** (**QUATROCENTOS E SESSENTA CRUZEIROS**), capital depositado ~~em nome de~~ pela firma **ZWETSCH & CIA.**, consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de **24.05.71**. O QUE CUMPRA na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade **NÓVO HAMBURGO** aos **vinte e quatro (24) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um (1971).**


Juiz do Trabalho
DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO

ubs.

Recebi o original.
Em 25/5/71
Edite Santana



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
NÓVO HAMBURGO

ALVARÁ

Pelo presente alvará e na melhor forma do direito autorizo o Sr. **RAYNA NOGAREDE** ou **DR. SATI SENO LEINDECKER** a receber ~~do~~ da agência local da Caixa Econômica Federal a quantia de Cr\$ **140,00** (CENTO E QUARENTA CRUZEIROS), capital depositado ~~em nome de~~ pela firma **ZWETSCH & CIA.**, consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de **24.05.71** O QUE CUMPRA na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de **Nóvo Hamburgo,** aos **vinte e quatro (24) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um (1971).**

Juiz do Trabalho

DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO

*Rec. Li. em 27/05/71
Sati Seno Leindecker*

ubs.

Contém 1 documento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA

O Sr. ZWETSCH & CIA.

vai a agência da Caixa Econômica Federal - nesta cidade

depositar a importância de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros)

a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º 111-177/71

apresentada por CELITA SCHUTZ E OUTROS (34). A referida importância é corres-

pondente aos pagamentos devidos a Edith Santana (conta nº319) e Rayna Nogueira (conta nº320).

Nesta Guia a fim de recorrer da decisão condenatória

Novo Hamburgo

23

junho

1

de de 19.....



T. de Figueiredo

.....
Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

26

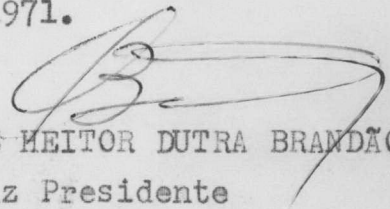
CONCLUSÃO

Faço estas outras conclusões ao caso
Car. Presidente em, 24 / 6 / 1971

T. de Figueiredo
Vitória Regina de Figueiredo
Chefe de Secretaria

EXPEÇA-SE ALVARÁ.

Em 24/06/1971.



DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
Juiz Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento
do despacho retro expedi Alvarás.
Em 24 / 6 / 1971

T. de Figueiredo
Vitória Regina de Figueiredo
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

27
[assinatura]

TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um às 16,35 horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Nôvo Hamburgo à Av. Pedro Adams Fº, 4918 perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. GUILHERME HAMMER

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 10.910,00 (dez mil novecentos e dez cruzeiros .x.x.x.x.x.x.x), referente à quarta prestação de acôrdo feito no processo nº 144-177/71 em que são partes CELITA SCHUTZ E OUTROS (34), reclamante, e ZWETSCH & CIA., reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente térmo que vai devidamente assinado.

T. de F. Guenard
Chefe da Secretaria
Chefe de Secretaria

[assinatura]
Reclamante

[assinatura]
Reclamado

O presente pagamento foi efetuado pelos seguintes cheques:

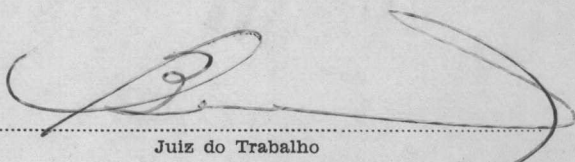
Nº 201175 contra o Bco. do Estado do Rio Grande do Sul S/A, agência desta cidade, valor R\$ 5.910,00.
nº 262726 contra o Bco. de Crédito Real de Minas Gerais, agência de Pôrto Alegre (Rua Uruguai, 317/322), valor R\$ 5.000,00.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ALVARÁ

Pelo presente alvará e na melhor forma do direito autorizo o Sr. RAYNA NOGAREDE ou DR. SATI SENO LEINDECKER a receber da agência local da Caixa Econômica Federal a quantia de Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x), capital depositado ~~em nome de~~ pela firma ZWETSCH & CIA, consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de 23.06.71 O QUE CUMPRA na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Nôvo Hamburgo aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um (1971).


Juiz do Trabalho
DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO

*Recebi em 24/06/71
Sati Seno Leindecke*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ALVARÁ

Pelo presente alvará e na melhor forma do direito autorizo o

Sr. EDITH SANTANA ou DR. SATI SENO LEINDECKER a receber
da agência local da Caixa Econômica Federal a quantia de Cr\$ 460,00
(quatrocentos e sessenta cruzeiros .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.),
capital depositado ~~em nome de~~ pela firma ZWETSCH & CIA.,
consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de
23.06.71 O QUE CUMPRA na forma e sob as penas da lei.
Dado e passado nesta cidade Nôvo Hamburgo aos
vinte e quatro (24) dias do mês de junho do ano de mil nove-
centos e setenta e um (1971).

Juiz do Trabalho

DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO

Recel. em 24/06/71
Sati Seno Lein decker

ALVARÁ

Pelo presente alvará e no melhor forma do direito autorizo o Sr. EDITH SANTANA ou DR. SANTI ou o LAI... a receber da Agência Federal de Caixa Econômica Federal a quantia de Cr\$ 100,00 (centos e sessenta e sessenta cruzeiros...)

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento

ao despacho retro

Em

23 / 7 / 1971

expedi quis à Ex. Com. Opt. e Fed. pagamento de 5º parcelas

DORIT SCHOLER

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

DR. CARLOS HEITOR LUTAS BRANDÃO

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.

30
msy.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA

O Sr. **ZWETSCH & CIA.**
vai a **agência local da Caixa Econômica Estadual**
depositar a importância de NCr\$ **10.910,00 (dez mil novecentos e dez cruzeiros)**

a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº **144/177/71**
apresentada por **CELITA SCHUTZ E OUTROS(34)**. Dita importância deverá ficar
à disposição da Presidência desta Junta.

~~XX~~
nesta Junta a fim de recorrer da decisão condenatória.

Nôvo Hamburgo

23 de **julho** de 19**71**

Chefe da Secretaria

DORIT SCHULER

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
REPERIÇÃO
27 JUL 1971
AG. NOVO HAMBURGO -
Ref. 119 - 12.000 - 1/69 - CPCSA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

M. S.

GUIA

O Sr. ZWETSCH & CIA.
vai a agência da Caixa Econômica Federal - nesta cidade
depositar a importância de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros)

a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 144/177/71
apresentada por GELITA SCHUTZ E OUTROS (34). A referida importância é cor
respondente aos pagamentos devidos: Cr\$ 460,00 para Edith Santana (con
ta 319) e Rayna Nogueira (conta 320).
~~nesta junta a fim de recorrer da decisão condenatória~~

$\frac{140}{600}$

329

Nôvo Hamburgo, 23 de julho de 19 71

Dorith Schuler
Chefe da Secretária Subst.

DORITH SCHULER

23 jul 71
Metr. 180

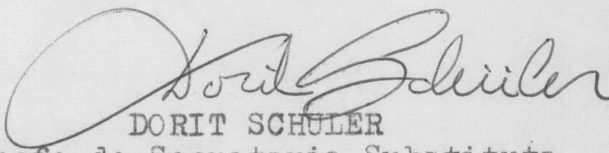
31
PAB

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FE que, nesta data, expedi três (3) ALVARÁS conforme guias de depósito de fls. 30:

EDITH SANTANA ou DR. SATI SENO LEINDECKER	Cr\$	460,00
RAYNA NOGAREDE ou DR. SATI SENO LEINDECKER	Cr\$	140,00
CELITA SCHUTZ E OUTROS ou DR. SATI SENO LEINDECKER...	Cr\$	10.910,00

Nôvo Hamburgo, 26 de julho de 1971.



DORIT SCHULER
Chefe de Secretaria Substituta

11

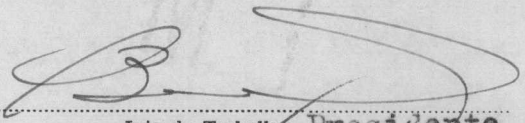
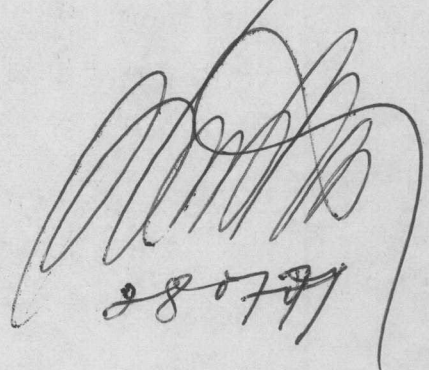
32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ALVARÁ

Pelo presente alvará e na melhor forma do direito autorizo o Sr. CELITA SCHUTZ E OUTROS ou DR. ANÍSIO DA HORA FREITAS a receber do agência local da CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL a quantia de Cr\$ 10.910,00---- (DEZ MIL NOVECENTOS E DEZ CRUZEIROS - - - - -), capital depositado ~~em nome de~~ pela firma ZWETSCH & CIA., consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de 23 de julho corrente O QUE CUMPRA na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de NÓVO HAMBURGO aos vinte e seis (26) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). - - - - -


.....
Juiz do Trabalho Presidente
DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO

280781

ubs.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

39
91

ALVARÁ

Pelo presente alvará e na melhor forma do direito autorizo o Sr. **EDITH SANTANA** ou **DR. SATI SENO LEINDECKER** a receber do **a agência local da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** a quantia de Cr\$ **460.00** (**QUATROCENTOS E SESSENTA CRUZEIROS**), capital depositado ~~em nome de~~ **pela firma ZWETSCH & CIA.**, consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de **23 de julho corrente** O QUE CUMPRA na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade **de NOVO HAMBURGO** aos **aos vinte e seis (26) de julho do ano de mil novecentos e setenta e um (1971)**

Juiz do Trabalho

DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO

*Recebi em 22/7/71
Sati Seno Leindecker*

ubs.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

34
[assinatura]

ALVARÁ

Pelo presente alvará e na melhor forma do direito autorizo o Sr. **RAYNA NOGAREDE** ou **DR. SATI SENO LEINDECKER** a receber do **agência local da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** a quantia de Cr\$ **140,00** (**CENTO E QUARENTA CRUZEIROS**), capital depositado ~~em nome de~~ **pela firma ZWETSCH & CIA.**, consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de **23 de julho corrente** O QUE CUMPRA na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade **de NÓVO HAMBURGO** aos **23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e um (1971).**

[assinatura]
Juiz do Trabalho
DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO

*Recebi em 27/7/71
Sati Seno Leindecker*

ubs.

35
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
EMERSON CO

JUNTA D A

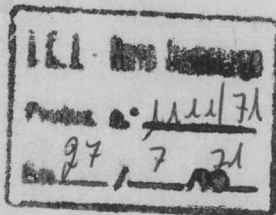
Para dar, por junta, un personal de
de seg. que segure.

Para dar, por junta, un personal de
de seg. que segure.

Para dar, por junta, un personal de
de seg. que segure.

36
[Handwritten mark]

Exmo. Sr. Dr. Juiz Pres. da Junta de Conciliação e Julgamento.



J. aos autos.

Em 27.7.71

[Signature]
JUIZ PRESIDENTE

SETI SENO LEINDECKER, brasileiro, casado, advogado, vem, mui respeitosa e perate V. Era. nos autos da reclamação trabalhista intentada contra a firma SWETSCH & CIA., dizer que já recebeu o total dos honorários da assistência judiciária de Cr\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) previstos na cláusula de acôrdo, dando, assim, plena quitação a reclamada.

Novo Hamburgo, 27 de julho de 1971

[Signature]
Seti Seno Leindecker

[Faint stamp: TRIBUNAL]

37
SA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que, decorreu o prazo determinado à fls. 15, sem que a reclamada apresentasse as guias para movimentação do FGTS dos reclamantes, pelo código 01, nem comprovasse o depósito dos meses atrasados.

CERTIFICO, mais, que as custas processuais, no valor de Cr\$ 652,55, até a presente data, não foram pagas pela reclamada.

Nôvo Hamburgo, 03 de agosto de 1971.

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DE SÉCRETARIA

C O N C L U S ã O

*Faço estes autos conclusos em
Cm. Presidente em. 03/08/1971*

Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DE SECRETARIA

C I T E - S E

Data supra

[Signature]
DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUIZ PRESIDENTE

C E R T I D ã O

CERTIFICO que *o mandado de*
citação foi entregue ao M.
lf. justiça, nesta data.

DOU FÉ, Em 4 / 8 / 1971

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

38

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 269/71

ORGAO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de
Nôvo Hamburgo

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PROCESSO Nº **144/177/71**
RECLAMANTE OU RECORRENTE: **Celita Schutz e outros**
RECLAMADO OU RECORRIDO: **Zwetsch & Cia. Ltda.**
Zwetsch & Cia. Ltda.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de Cr\$ **652,54** (**seiscentos e cinquenta e dois**)
referente a **CUSTAS.** (**cruzeiros e cinquenta e quatro**
(custas judiciais ou emolumentos) **ctvs).**

- 1. da sentença Cr\$
- 2. da execução Cr\$
- 3. do agravo Cr\$
- 4. do contador Cr\$
- 5. do traslado Cr\$
- 6. do inquérito Cr\$
- 7. do recurso Cr\$
- 8. da certidão Cr\$
- 9. do depósito prévio Cr\$
- 10. Impresso Cr\$ **0,10**
- 11. **Acôrdo** Cr\$ **652,44**
- 12. Cr\$
- 13. Cr\$
- 14. Cr\$
- 15. Cr\$ **652,54**

seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta e quatro
(**centavos).** (Por extenso)

Nôvo Hamburgo, 10 agosto de 19 **71**

2ª Via — Processo
REF. 147
170 Bls. - 5x100 - 11/70

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE NÔVO HAMBURGO

RECEBIDO
7 086070

[Handwritten Signature]
FUNCIONÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

239

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de decisão
na forma abaixo:

O Doutor CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO Juiz do Trabalho,
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo
MANDO ao Oficial de Justiça desta JCJ

Sr. _____, que a vista do
presente mandado, por mim assinado, passado a favor de CELITA SCHUTZ E OUTROS e
FAZENDA NACIONAL, em seu cumprimento, cite a ZWETSCH & CIA.
com endereço à rua Bento Gonçalves,

2182 - Nesta para pagar, em 48 horas
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 652,65

(seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e sessenta e cinco
centavos),
correspondente a custas processuais e impresso devidos no processo

nº 144/177 / 71 ✓

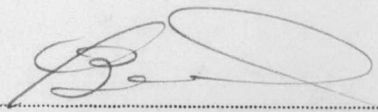
Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens
quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. 03 de agosto de 1971

Eu, Maria Ester Fuck, Aux. Jud. PJ-7, datilografei,

e eu, (Geraldo Lucena) Chefe da Secretaria subscrevi.

Custas proc.	Cr\$ 652,55
Impresso	0,10
	<u>Cr\$ 652,65</u>


Juiz do Trabalho, Presidente
DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO

Deverá, ainda, comprovar o depósito do FGTS dos reclamantes, Celita Schutz, Lucinda Saueressig, Diva R. da Silva, Nelcy A. Almeida, Wilma Khel, Walida Schmitz, Hedi Linden, Maria Elena Silva, Ernesto Schutz, Waldomiro Wasseem, Adão Julio Schmitz, Oscar Fischborn e Adão Schneider, correspondente aos meses atrasados, bem como apresentas as guias, para movimentação do FGTS, pelo código 01.
Além da importância acima mencionada deverá V. S. trazer mais

Cr\$ _____ (_____)
correspondentes às custas da execução.

Zentis de Lucena

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao presente
mandado citei pessoalmente o reclamado,
Novo Hamburgo 9 de Agosto de 1971

Alcindo B. de Oliveira
Alcindo Batista de Oliveira
OFICIAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que ~~em~~ deixo de executar o presente
mandado por ter sido pago na secretaria desta Junta,
Novo Hamburgo 17 de Agosto de 1971

Alcindo B. de Oliveira
Alcindo Batista de Oliveira
OFICIAL DE JUSTIÇA

JUNTADA

Nesta data, fuz juntada, aos presentes autos,
uma petição

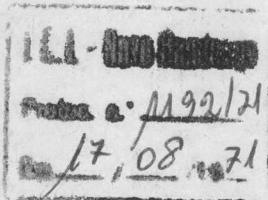
Novo Hamburgo, de _____ de 79

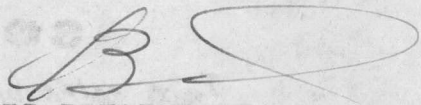
Geraldo Francisco Borges Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DE SECRETARIA

Exmo. Sr. Dr. Juiz Pres. da Junta de Conciliação e Julgamento.

J. aos autos. A c.

Em 17.08.71




JUIZ PRESIDENTE

CELITA SCHUTZ E OUTROS, representados por o seu procurador, e a firma ZWETSCH & CIA., representada por seu sócio gerente, vem, mui respeitosamente, perante V. Exa. nos autos da reclamação trabalhista (Proc. nº 144/177/71) de comum acordo, dizer e requerer o seguinte:

1.- Que a firma reclamada requereu ao Banco Nacional de Habitação, o parcelamento de seu débito para com o Fundo de Garantia, cujo processo tramita ainda naquela órgão a espera de uma solução;

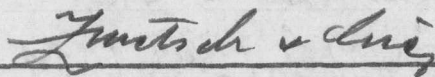
2.- Que a firma reclamada sofreu um incêndio que levou a paralização de suas atividades, e em consequência, teve que, através de um acordo, dispensar todos os seus empregados;

3.- Que, em face da situação, reclamantes e reclamada, requerem a V. Exa. a suspensão da execução por um prazo de sessenta dias (60) a partir da presente data.

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

Novo Hamburgo, 17 de agosto de 1971



pela reclamada



pelos reclamantes

CONCLUSÃO

Faço estas minhas conclusões em

Presidente em, 17 / 08 / 71

Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DE SECRETARIA

Como requer

[Signature]

[Signature]

DR. CARLOS ESTER DOUGRAN
Ass. do Trabalho - Presidente

o'culo em 19/8/71
sent. sus. sus. o'lich

CERTIDÃO

CERTIFICO que Notifiquei o Sr. Procurador
dos reclamantes e expedí Notif.
ao reclamado - AR.

DOU FÉ, Em 19 / 08 / 71

Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DE SECRETARIA

NÔVO HAMBURGO

41
92

NOTIFICAÇÃO

PROC. JCJ Nº 144-177/71
1392-1406/70.

A

ZWETSCH & CIA.


Rua Bento Gonçalves, 2182

N/CIDADE

Pela presente, fica V. Sª notificada de que pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente desta JCJ, às fls. 40--verse, dos autos do processo em que são reclamantes CELITA SCHUTZ E OUTROS, e reclamada V. Sª, foi exarado o seguinte despacho:

"COMO REQUEREM. DATA SURA. (a) DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO, JUIZ PRESIDENTE."

Nôvo Hamburgo, 19 de agosto de 1971.


GERALDO FRANCISCO BORGES LUCEVA
CHEFE DE SECRETARIA

ubs.

R 81.169.

Aguardando AR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

NOVO HAMBURGO
SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 81.169

Natureza da correspondência NOTIFY (Proc. 144-177/71)

ZWETSCH & CIA. - Rua Bento Gonçalves 2182

Destinatário

NOVO HAMBURGO

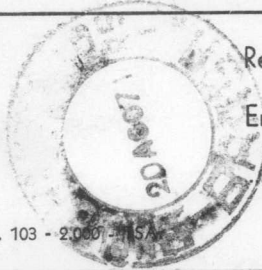
Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 21 de 8 de 1971

Zwetsch & Cia

Destinatário



C E R T I D ã O

=====

CERTIFICO e dou fé que, decorreu o prazo de suspensão de instância requerida a fls. 40 dos autos e deferida a fls. 40v.-

Novo Hamburgo, 19 de outubro de 1971.-

Geraldo Borges Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DE SECRETARIA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço estes autos conclusos ao

Exmo. Sr. Presidente em 19/10/1971

Geraldo Borges Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DE SECRETARIA

*Em fante, notificações
em fante.*

Em 20-10-71

Carlos Henrique Dufra Brandão
DR. CARLOS HENRIQUE DUFRÁ BRANDÃO
Juiz de Trabalho - Presidente

C E R T I D ã O

CERTIFICO que foi destinado o dia 11 de 11 de 1971 14,45 horas para a realização da audiência, e que nesta data foi notificado os reclamantes por seu procurador (Dr. Sati Leindecker) e a reclamada pelo Sr. Oficial de justiça.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Novo Hamburgo, 22 de outubro de 1971

Sati Leindecker
Sati Leindecker
Chefe de Secretaria

43
8

Novo Hamburgo, 22 outubro 71.-

ZWETSCH & CIA.
Rua Bento Gonçalves, 2182/90
Nesta

Proc. JCJ nº 144/177,1392 a 1406/70

Pela presente, ficam V.Sas. -
notificados, de que ficou designado o dia onze (11) de
novembro p. vindouro, às quatorze e quarenta e cinco -
(14,45) horas, para a continuação da audiência, nos au-
tos da reclamatória trabalhista em que são reclamantes:
CELITA SCHUTZ e outros (34), reclamante.-

atenciosamente

Geraldo Francisco Borges Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DE SECRETARIA

Zwetsch & Cia

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que notifiquei pessoalmente
o destinatario,

Novo Hamburgo 26 de Outubro de 1971

Alcindo B. de Oliveira
Alcindo Batista de Oliveira

OFICIAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

44
15

PROCESSO Nº 111/77-71 e

Aos ^{1392/1406-70} onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e 71, às 15,10 horas,

estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de N. Hamburgo, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão, dos empregadores, e Lauro Edimo Steigleder, dos empregados, e Orlando Müller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

, apregoados os litigantes: CELITA SCHUTZ E OUTROS (34), reclamantes, e ZWETSCH & CIA., reclamado, para a audiência do processo em que os primeiros pleiteiam indenização. Presente o procurador dos reclamantes. Presente o representante da reclamada Sr. Willy Hammer. As partes de comum acôrdo requereram a suspensão da instância pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de entabularem acôrdo amigável. Foi pelo Sr. Juiz Presidente deferido o requerimento, sendo adiada a audiência sine-die. Nada mais.

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

Steigleder
11. 10. 77 - Sr. Steinokh
Zwetsch - Cia.

ORLANDO MÜLLER
VOGAL EMPREGADOS

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHefe DE SECRETARIA

Certidão

Certifico e Dou Fé que decorreu o prazo de suspensão de instância sem que houvesse manifestação das partes.

Nôvo Hamburgo, 13 de dezembro de 1971.

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, feço êstes autos conclusos ao

Exmo. Sr. Presidente em 13 / 12 / 1971

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DE SECRETARIA

A falta
Data supra
Jussara
JUSSARA DE BEM GOMES
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

45
90

CONFIRMAÇÃO que foi destinado o dia 26 de 01 de 1972 ao
9.15 horas para a realização da audiência, e que nesta data,
foram intimados a selda pelo Oficial de
Justiça e os Releitos pelo procurador.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Novo Hamburgo, 14 de dezembro de 1971

Geraldo

Chefe de Secretaria

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DE SECRETARIA

ZWETSCH & CIA.
Rua Bento Gonçalves, 2182/90
N/CIDADE.

Proc. JGJ nº 144/177,1392 a 1406/70 ✓

Pela presente, ficam v. Sas. notificados de que foi designada a data de 26 de janeiro p.vindouro, às 9,15 horas, para a realização da audiência relativa à reclamatória trabalhista contra vós apresentada por CELITA SCHUTZ E OUTROS.

Nôvo Hamburgo, 14 de dezembro de 1971.

Geraldo F.B. Lucena
GERALDO F.B. LUCENA
CHEFE DE SECRETARIA

*Vista 16/12/71
Zwetsch & Cia.*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que notifiquei pessoalmente
o destinatario,

Novo Hamburgo 17 de Dezembro de 1971

Alirio Z. de Oliveira
Alirio Z. de Oliveira
OFICIAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

47
S

PROCESSO Nº 144/77-71 e 1392/1406-70

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e 72, às 10,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de N. Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dra. Jussara de Bem Gomes e dos Srs. Vogais, Lauro Edimo Steigleder, dos empregadores, e Orlando Muller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

apregoados os litigantes: CELITA SCHUTZ E OUTROS, reclamantes, e ZWETSCH & CIA., reclamada, para a audiência do processo em que os primeiros reclamam indenização. Presente o reclamado. Presente o procurador dos reclamantes. Pelo representante da reclamada foi requerido o prazo de 15 dias para efetuação do depósito relativo ao FGTS do ano de 1969, com o que concordou o procurador dos reclamantes. A entrega das guias será efetuada no dia 10 de fevereiro na Secretaria da Junta e o levantamento será procedido através de alvará judicial. A Junta homologou o presente acôrdo. Nada mais.

Steigleder
LAURO EDIMO STEIGLEDER
VOGAL EMPREGADORES

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUÍDA

Orlando Muller
ORLANDO MÜLLER
VOGAL EMPREGADOS

Zwetsch & Cia.

Dorit Schuler
DORIT SCHULER
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

Sab seu livro 11/6



JUNTADA

Reunión de la Junta Juntada, con presentes todos
relevo FCTS

Maria Leticia, 7 de febrero de 1972
Dorit Schuler

DORIT SCHULER
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

Calçados Finos para Senhoras

MARCAS:

FAISÃO e ANTURIO

ZWETSCH & CIA.

RUA BENTO GONÇALVES, 2182/90 - TELEFONE, 3074

Ender. Tel: "ZWECO" - CAIXA POSTAL, 15

MARCA "LIBÓRIO"

Fabricação de todos os

artigos para montaria

INSCRIÇÃO, 086-000035

ILI Novo Hamburgo

 Protoc. 89/72

 7 2 72

C. G. C. 91668574

Junte-se aos autos.

NÓVO HAMBURGO

(Rio Gr. Sul)

Em 7/2/72.

Jurema Pereira

Valor do Deposito c/juros e Corr. Monetária na Conta FGTS- dos seguintes - optantes:

Adão Julio Schmitz	688,84
Adão Schneider	1.025,41
Alfeu D. Reinheimer	92,32
Alzino Laux	223,61
Avelino Reinheimer	1.059,83
Celita Schütz	719,76
Christiano Blauth Fº	1.041,95
Diva A.R. da Silva	728,06
Edith Santana	731,74
Ernesto A. Schütz	730,00
Hedi Linden	687,11
José A. de Mello	1.001,70
Jurema Pereira	533,37
Lucinda Saueressig	729,31
Maria Elena da Silva	696,97
Maria Nunes da Silva	734,78
Maria G. Müller	416,56
Nelcy A de Almeida	700,91
Oscar Fischborn	748,58
Paulo R. Guenther	632,24
Paulo Roberto Hilgert	148,56
Rayna B. Nogueira	732,19
Sely Ferreira	697,70
Waldomiro Wasem	736,66
Walida Schmitz	602,46
Wilma Kehl	699,71
dos não optantes:	
Iria Valeria Berg	732,86
Iracema de Souza	696,78
Ivone Maria Wagner	708,86
João Carlos	736,54
Nolasco Hanauer	410,32
Orival de Oliveira	621,62
Oscar Soares	1.105,19
Waldomiro C. de Lima	713,50

23.266,00

Nota: Os valores acima estão depositados no Banco do Brasil S/A- c/ os saldos conferidos por nosso intermedio.-

Novo Hamburgo, 7/2/1972.

Jurema Pereira

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos

Exmo. Sr. Presidente em 7/2/1972

Dorit Scholer

DORIT SCHOLER

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

Expeca-se o alvará.

*Data supra
Jussara*

Dra. JUSSARA DE BEM GOMES
JUIZA DO TRABALHO-SUBST.

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento
ao despacho retro *expedi Alvará.*

Em 9/2/1972

Dorit Scholer

DORIT SCHOLER

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

49
80

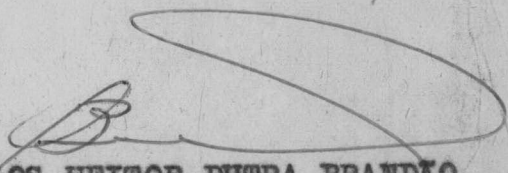
ALVARÁ

Pelo presente Alvará, na forma da lei, autorizo o Bel. SATI SENO LEINDECKER a levantar das contas vinculadas dos empregados ADÃO JULIO SCHMITZ, ADÃO SCHNEIDER, ALFEU D. REINHEIMER, ALZINO LAUX, AVELINO REINHEIMER, CELITA SCHUTZ, CHRISTIANO BLAUTH F^o, DIVA A. R. DA SILVA, EDITH SANTANA, ERNESTO A. SCHUTZ, HEDI LINDEN, JOSÉ A. DE MELLO, JUREMA PEREIRA, LUCINDA SAUERESSIG, MARIA ELENA DA SILVA, MARIA NUNES DA SILVA, MARIA G. MÜLLER, NELCY A. DE ALMEIDA, OSCAR FISCHBORN, PAULO R. GÜNTHER, PAULO ROBERTO HILGERT, RAYNA B. NOGAREDE, SELY FERREIRA, WALDOMIRO WASEM, WALIDA SCHMITZ, WILMA KEHL, IRIA VALERIA BERG, IRACEMA DE SOUZA, IVONE MARIA WAGNER, JOÃO CARLOS, NOLASCO HANAUER, ORIVAL DE OLIVEIRA, OSCAR SOARES e WALDOMIRO C. DE LIMA relativas ao FGTS no Banco DO BRASIL S/A desta cidade, com os respectivos juros e correção monetária, o valor de Cr\$ 23.266,00 (vinte e três mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros) resultante dos depósitos efetuados pela firma ZWETSCH & CIA., no período em que trabalharam como empregados nessa empresa, tendo em vista os termos da ta de audiência do processo JGJ nº 144/177-71 e 1392 a 1406/70, em que são partes: CELITA SCHUTZ E OUTROS, reclamantes e ZWETSCH & CIA., reclamada.

O QUE SE CUMPRA, na forma e sob as penas da lei.

Lavrado nesta cidade de Novo Hamburgo, aos nove (9) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

*Rec'd em 9/2/72
Sati Seno Leindecker*


DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
Juiz Presidente

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao

Exmo. Sr. Presidente em 9 / 2 / 1972

Dorit Schuler

DORIT SCHULER

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

Segue - ac

Em 10-2-72

B

DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANCO
Juiz de Trabalho - Presidente

ARQUIVADO

Em 10 / 2 / 1972

Dorit Schuler

DORIT SCHULER

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA

O Sr. ZWETSCH & CIA.
vai a agência da Caixa Econômica Federal - nesta cidade
depositar a importância de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros)

a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 144/177/71
apresentada por CELITA SCHUTZ E OUTROS (34). A referida importância é cor
respondente aos pagamentos devidos: Cr\$ 460,00 para Edith Santana (con
ta 319) e Rayna Nogueira (conta 320).
~~nesta guia se fixa o valor da decisão condenatória~~

329

Nôvo Hamburgo

23 de julho de 19 71

Dorith Schuler
Chefe da Secretaria

Subst.

DORITH SCHULER



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA

O Sr. ZWETSCH & CIA.
vai a agência local da Caixa Econômica Estadual
depositar a importância de NCr\$ 10.910,00 (dez mil novecentos e dez cruzeiros)

a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 144/177/71
apresentada por CELITA SCHUTZ E OUTROS(34). Dita importância deverá ficar
à disposição da Presidência desta Junta.
~~nesta Junta a fim de recorrer da decisão condenatória.~~

Nôvo Hamburgo

23 de julho de 1971


.....
Chefe da Secretaria
DORIT SCHULER

CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL
RECEBIDO
19 23 JUL 1971
RECEBIDO
- AG. RUA 119 - 12.000 - 1/69 - CPUSA -



CAIXA ECONOMICA ESTADUAL
DO RIO GRANDE DO SUL

CK

JUDICIAL

NOVO HAMBURGO

Nome: CEL. SCHUTZ E OUTROS

C/C N.º 215 Depositei a quantia de DEZ MIL

NOVICENTOS E DEZ CRUZEIROS

DISCRIMINAÇÃO

N.º de Cheque	Banco	Valor
205312	Berges	2.500,00
418553	Sulbanco	8.400,00
TOTAL EM CHEQUES		Cr\$ 10.900,00
EM DINHEIRO		Cr\$ 10,00
TOTAL		Cr\$ 10.910,00

JUDICIAL

Schutz e Outros
(Depositante)

DATA	SALDO	OPERAÇÃO
OPERAÇÃO, NÚMERO E DATA OPERAÇÃO	VALOR DEPOSITADO	MAQUINA Nº
CEE RGS 3 5 2 3 JUL 23	1 0 9 1 0,00 1 0 0 0	0110
1 0 9 0 0 0 0		

JUDICIAL
NOVO HAMBURGO
CIVIL
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

Pai:

FILIAÇÃO:

Mãe:

Estado Civil:

Cônjuge:

Idade anos

Profissão:

Nacionalidade:

Enderêço:

Sabe Escrever?

Cartão de Identidade N.º

Observações:

NÓVO HAMBURGO

(Rio Gr. Sul)

Pagamentos a serem feitas em 23/7/1971- referente ultima prestação de nossa firma com seus operarios- consoante acordo feito J.Trab

1)	Celita Schutz	650,00	✓	
2)	Lucinda Saueressig	385,00	✓	
3)	Diva R.da Silva	140,00	✓	
4)	Nelci de Almeida	535,00	✓	
5)	Wilma Kehl	375,00	✓	
6)	Ernesto Schutz	390,00	✓	
7)	Waldomiro Wasem	250,00	✓	
8)	Oscar Fischborn	390,00	✓	
9)	Adão Schneider	890,00	✓	
10)	Christiano Blauth Fº	1.475,00	✓	
11)	José de Mello	1.125,00	✓	
12)	Avelino Reinheimer	325,00	✓	
13)	Romildo J. Kray- n-Op.	340,00	✓	
14)	Edith Santana	460,00	✓	deposito Cxa.Econ.
15)	Rayna Nogarede	140,00	✓	" idem
	<u>não optantes:</u>			
16)	I.Valeria Berg	800,00	✓	
17)	Iracema de Souza	310,00	✓	
18)	Ivone Wagner	330,00	✓	
19)	João Carlos	725,00	✓	
20)	Oscar Soares	1.475,00	✓	

11.510,00

600,-

10.910,00

Deposito Cxa Econ.

320 contos Edith Santana
320 " Rayna Nogarede

(50)

NÓVO HAMBURGO 23/6/1971.

(Rio Gr. Sul)

Pagamentos a serem feitos n/data cf. prestação de nossa
firma c/ operarios- consoante acordo feito na Junta:

Seccão Calçados:

1)	Celita Schdtz	650,00 ✓	
2)	Lucinda Saueressig	385,00	
3)	Diva R. da Silva	140,00	
4)	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	
5)	Nelcy Almeida	535,00	
6)	Wilma Kehl	375,00	
7)	Ernesto Schütz	390,00	
8)	Waldomiro Wagem	250,00	
9)	Oscar Fischborn	390,00	
10)	Adão Schneider	890,00	
11)	≠ Não optantes: =		
11)	I. Valeria Berg	800,00	
12)	Iracema de Souza	310,00	
13)	Ivone Wagner	330,00	
14)	João Carlos	725,00	
15)	<u>ART. de Couros</u>		
15)	Oscar Soares	1.475,00	
	Optantes do art. Couros		
16)	Christiano Blauth Fº	1.475,00	
17)	Jose de Mello	1.125,00	
18)	Avelino Reinheimer	325,00	
	<u>tempo antigo:</u>		
19)	Romildo J. Kray	340,00	10.910,00
	<u>não estavam na seccão:</u>		
20)	Rayna Nogarede	140,00	
21)	Edith Santana	460,00	600,00
			<u>11.510,00</u>

Pagamento feito como segue:

1	cheque de Calçados Rio Verde Ltda- N°262726 s/ Banco de Credito Real- Palegre	5.000,00
1	cheque de Zwetsch & Cia N°201175 s/ Banco Rio Grande do Sul - N. Jamburgo	5.910,00
2	recolhimentos p/Cxa. Ec. Federal pº cader- netas n° 319 e 320 de: Edith Santana e Rayna Nogarede	600,00
		<u>11.510,00</u>

Ia - 16.961.34
 IV - M. 510.00
 III - 12.390.00
 40.861.34

	6	5	0.	0	●	*	
	3	●	5.	0	●		
	1	4	0.	0	●		
	1	4	0.	0	●		
	5	3	5.	0	●		
	3	7	5.	0	●		
	4	4	0.	0	●		
	4	6	0.	0	●		
	4	4	0.	0	●		
	3	●	0.	0	●		
	2	5	0.	0	●		
	3	●	0.	0	●		
	3	●	0.	0	●		
1.	4	7	5.	0	●		
1.	1	2	5.	0	●		
	3	2	5.	0	●		
	8	0	0.	0	●		
	3	1	0.	0	●		
	3	3	0.	0	●		
	7	2	5.	0	●		
1.	4	7	5.	0	●		
	3	4	0.	0	●		
1	2	3	●	0.	0	●	*

NÓVO HAMBURGO

(Rio Gr. Sul)

Pagamentos a serem feitos em 24/5/1971 - ref. ^{III a} prestação de n/firma
c/ operarios - consoante acordo feito.

1) Celita Schütz	650,00 ✓
2) Lucinda Saueressig	385,00 ✓
3) Diva R. da Silva	140,00 ✓
4) Rayna Nogueira	440,00 ?
5) Nelcy de Almeida	535,00 ✓
6) Wilma Kehl	375,00 ✓
7) Hedi Linden	440,00 ✓
8) Edith Santana	460,00 ?
9) Maria Elena da Silva	440,00 ✓
10) Ernesto Schutz	390,00 ✓
11) Waldomiro Wasem	250,00 ✓
12) Oscar Fischborn	390,00 ✓
13) Adao Schneider	890,00 ✓
14) Christiano Blauth Fº	1.475,00 ✓
15) Jose de Mello	1.125,00 ✓
16) Avelino Reinheimer	325,00 ✓
Não optantes	
17) M. Vaxleria Berg	800,00 ✓
18) Iracema de Souza	310,00 ✓
19) Ivone Wagner	330,00 ✓
20) Joao Carlos	725,00 ✓
21) Oscar Soares	1.475,00 ✓
22) Romildo J. Kray	340,00 ✓

 12.390,00

11.790,00 - cheque 20/11/69 - Banco Est. S. Paulo

600,00 - depósito baixa 3e. Fed.

140,00 - Rayna Nogueira

460,00 - Edith Santana

P.J. — J.T. — JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

À firma

ZWETSCH & CIA.

Rua Bento Gonçalves, 2182/80

Nesta

Proc. JCJ nº 144/177/71

Pela presente, ficam Vs. Sas. notificados de que nos autos da reclamatória trabalhista, contra vós apresentada por CELITA SCHUTZ E OUTROS, reclamantes, pelo / Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, foi exarado o seguinte despacho:

"Face à manifestação de fls. 18, torno sem efeito o despacho de fls. 17. Notifique-se as partes de que nos termos do acôrdo (fls. 15, letra "C") os pagamentos deverão ser efetuados na Secretaria da Junta. Em 6.5.71. Carlos Heitor Dutra Brandão-Juiz do Trabalho-Presidente."

Nôvo Hamburgo, 7 de abril de 1971.

Therezinha de Figueiredo
Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Vin. K.
11/5/71



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO


10.12.70
9,30

26.03.71
13.30

PROC. N.º 1392 a 1406-70 JUIZ DO TRABALHO Dr. Luiz José Guimarães Falcão

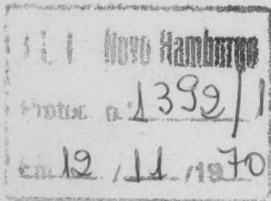
AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de novembro do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de NÓVO HAMBURGO, autúo a
presente reclamação apresentada por
WALDOMIRO WASSEM E OUTROS (total 15) contra
ZWETSCH & CIA LTDA.


Chefe da Secretaria
Sergio Conceição Faraco

OBJETO: FGTS

Exmo. Sr. Dr. Juiz Pres. da Junta de Conciliação e Julgamento.



WALDOMIRO WASSEM, LOURIVAL DUARTE DE OLIVEIRA, CELITA SCHUTZ, SELY FERREIRA, LUSINDA SAUERSSIG, IVONE MARIA WASSEM, MARIA MULLER, ADIR DE ALMEIDA, ADÃO SCHMIDT, ERNESTO ADALBERTO SCHUTZ, WALDOMIRO MELLO DE SOUZA, OSCAR FISCHBORN, JUREMA PEREIRA, MARIA NUNES DA SILVA E DIVA ALICE DA SILVA, todos brasileiros, industriários, residentes e domiciliados nesta cidade, devendo a notificação ser enviada para a rua Joaquim Nabuco, 173, vem reclamar contra a firma ZWETSCH & CIA LTDA., sediada nesta cidade, à rua *Beato Gonçalves*, pelos seguintes motivos que passa a expôr:

1.- Que os reclamantes todos são empregados da firma reclamada e são optantes pelo regime instituído pela lei nº 5107 de 13 de setembro de 1966 e disciplinado pelo decreto nº 59.820 de 20 de dezembro de 1966, conforme provas que farão em audiência com a carteira profissional e outros documentos comprobatórios.

2.- Ocorre que a firma reclamada não deposita o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o que, evidentemente, trará para os reclamantes, no futuro, graves prejuízos de ordem patrimonial.

Pelo exposto, e com fundamento no art. 6º e seu parágrafo único do decreto acima citado, vem requerer que a firma reclamada seja compelida a efetuar os depósitos das importâncias devidas, requerendo a notificação do órgão local do Instituto Nacional de Previdência Social.

Novo Hamburgo, 12 de novembro de 1970

Sati Seno Leindecker
DR. SATI SENO LEINDECKER
CPF N.º 055199170 OAB N.º 272

MAQUILAGEM WAGNER, RESERVA DE QUINZE DIAS
CELESTE SCHUTE, BELY FERREIRA, ROSINDA SARRACINO, IVONNE MARIA S.
CER, FÁBIA KUIER, AILIN DE ASSIS, ADRIANO SCHMIDT, CHRISTO ADAL
LEÃO SCHUTE, WASHINGTON MILLO DE SOUZA, ROGER FISCHORN, YVONNE
FERRAZ, KATIA RUIZ DA SILVA E NIVA ALICE DA SILVA, todos cressi

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi destinado o dia 10 de 12 de 19 70 às 9 30 horas para a realização da audiência, e que nesta data, notifico as partes

1. - Que os recs. das designação.
do é verdade e dou fé.

Novo Hamburgo, 12 de novembro de 19 70

Rosil Schuler
Chefe de Secretaria

[Signature]

2. - Copie que a lide reclamada não deposita
o fundo de garantia de tempo de serviço, o que, evidentemente,
traz para os reclamantes, no futuro, graves prejuízos de ordem
particular.

3. - Pelo exposto, e com fundamento no art. 60 e seu
parágrafo único do decreto acima citado, vem resolver que a lide
reclamada seja compelida a efetuar os depósitos das importâncias
devidas, restando a notificação do órgão fiscal do Instituto A
cional de Previdência Social.

Novo Hamburgo, 12 de novembro de 1970

Galpões de Novo Hamburgo. Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de

Nos abaixo assinados, empregados de firma SWINSON & C. autorizamos V. Sa. a recorrer na Justiça do Trabalho, e não cumprimento da lei referente ao fundo de garantia por tempo de serviço que não está sendo depositado, pela firma acima citada.

[Faint handwritten signatures and names on the left side of the document]

[Faint handwritten signatures and names on the right side of the document]

JUNTA DA

Nesta data, feita junta da, nos presentes autos, de a obrigação que segue

Novo Hamburgo, 18 de novembro de 1970

[Handwritten signature]

Chefe de Inspetoria

proc. 1392/1406-70 ✓

ZWETSCH & CIA LTDA. -

Rua Bento Gonçalves

Waldomiro Wassem e outros (15)

Zwetsch & Cia. Ltda.

Nôvo Hamburgo

Av. Pedro Adams Filho, 4918

dez

10

dezembro/1970

nove e trinta 9,30

em anexo segue cópia da petição inicial.

Nôvo Hamburgo

13

novembro

70

Zwetsch & Cia

Sergio Conceição Faraco
Sergio Conceição Faraco
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que notifiquei pessoalmente
o destinatario,
Novo Hamburgo 17 de Novembro de 1970

Alcindo B. de Oliveira
Alcindo Batista de Oliveira
OFICIAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5
NK

PROCESSO Nº 1392/1406/70

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta, às 9.55 horas,

estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho, Dr. Luiz José G. Falcão e dos Srs. Vogais, Erno Fuck, dos em-

pregadores, e Galdino Vargas Câmara, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

, apregoados os litigantes: WALDOMIRO WASSEM E OUTROS (15) reclamantes e ZWETSCH & CIA. LTDA., reclamado, para apreciação do pedido de FGTS, formulado pelos primeiros. Presentes as partes. De início, a pedido das partes, foi requerida pela, digo, e tendo em vista que a reclamada requereu ao Banco Nacional de Habitação o parcelamento dos depósitos do Fundo de Garantia e a indenicação de um Banco local para os referidos depósitos, requerem, de comum acôrde, a suspensão da ins-tância de presente feito por sessenta dias, e que foi deferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente. Nada mais-----

DR. LUIZ JOSE GUIMARÃES FALCÃO
JUIZ PRESIDENTE

Erno Fuck
ERNO FUCK

Vogal dos Empregadores

Galdino Vargas Câmara
Galdino Vargas Câmara
Vogal dos empregados

Fuiz do Trabalho
Luiz José G. Falcão
Erno Fuck
Galdino Vargas Câmara
Jurema Pereira
Belita Schütz
Maria G. Müller
Dina Silva
Lusinda Souressig
Irma Maria Wagner

6
4

C E R T I D Ã O

=====

CERTIFICO e dou fé que, decorreu o prazo de suspensão de instância constante na determinação em ata.

Novo Hamburgo, 9 de fevereiro de 1971.-

Dorit Schuler
DORIT SCHULER

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

CONCLUSÃO

Neste ato, faço estes autos conclusos

Exmo. Sr. Presidente em 9/2/1971

Dorit Schuler
CHEFE DE SECRETARIA

A parte.

E 10/2/71.

Frantz

ILDER JORGE FRANTZ
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

C E R T I D A O

CERTIFICO que foi destinado o dia 26 de 02 de 19 71, às 13,30 horas para a realização da audiência, e que nesta data, foi notificado as partes.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Novo Hamburgo, 11 de fevereiro de 19 71

Ildefonso p. Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICADO que em cumprimento ao despacho retro *medi* notificação ao relator.

Em 11/2/71

Dorit Schuler

DORIT SCHULER
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

Dorit Schuler

JUNTADA

Para nota, Junta Juntada, com presentes
na notificação que segue

Manoel de Jesus, 26 de fev de 71

Ass
Chefe de Secretaria

17 80/22

10/30

17 80/22

NÓVO HAMBURGO

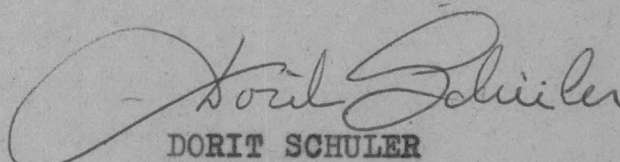
NOTIFICAÇÃO

PROC. JCJ Nº 1392-1406/70 ✓

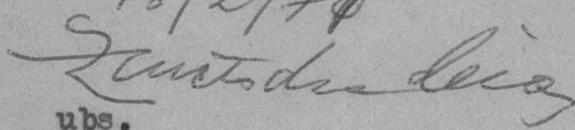
A Firma
ZWETSCH & CIA. LTDA.
Rua Bento Gonçalves
N/CIDADE

Pela presente, fica V. Sª notificado de que foi designado o dia vinte e seis (26) de março próximo vindouro, às 13:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento do Proc. JCJ nº 1392-1406/70, em que são partes: WALDOMIRO WASSEN E OUTROS (total 15), reclamantes, e ZWETSCH & CIA. LTDA., reclamado.

Nôvo Hamburgo, 11 de fevereiro de 1971.


DORIT SCHULER

Chefe de Secretaria Substiª

Vinte
18/2/71

ubs.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que notifiquei pessoalmente
o destinatario,
Novo Hamburgo 18 de Fevereiro de 1971

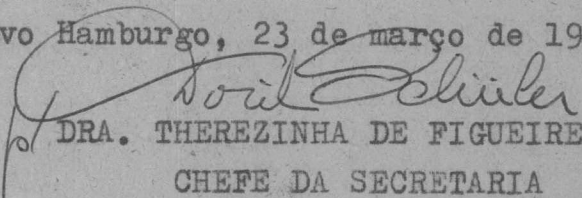
Alcindo B. de Oliveira
Alcindo Batista de Oliveira
OFICIAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

CUMPRINDO determinação contida em ata,
apensei os presentes autos aos autos do processo /
144/177/71.

Dou fé.

Nôvo Hamburgo, 23 de março de 1971.


DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

CHEFE DA SECRETARIA